



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 01/ 2017 - SMS/FLBM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. P951043/2019

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 01/2017 - SMS/FLBM QUE REGULAMENTA A OPERACIONALIZAÇÃO E GESTÃO DAS 07 (SETE) CENTRAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LOCALIZADAS NOS TERMINAIS DE ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CDMT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES - FLBM, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE NO AMBITO DESTA MUNICIPALIDADE, NA FORMA E CONDIÇÕES A SEGUIR.

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA – SMS**, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, Dra. **JOANA ANGÉLICA PAIVA MACIEL**, brasileira, médica, casada, portadora de Cédula de Identidade/RG nº. 330220-082 – SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº. 309.911.703-00, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES - FLBM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 06.746.713/0001-85, com Estatuto arquivado no 2º Cartório da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no “Livro A-4, sob o Registro nº. 407, em 21 de novembro de 2001” e sede à Rua São Pedro 3.000 - Santa Tereza, Juazeiro do Norte, Ceará, CEP: 63050-270, neste ato representada pela sua Presidente **DALVANIZA CARVALHO DUARTE**, brasileira, advogada, solteira, portadora da Cédula de Identidade/RG nº. 99029006863 – SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº. 956.322.473-68, residente e domiciliada na cidade do Crato/CE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, nos termos das disposições contidas no art. 65, II, “c”, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos termos da Lei Municipal nº. 10.921, de 16 de setembro de 2019, que institui o novo Sistema Financeiro de Conta Única do Poder Executivo de Fortaleza, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 01/2017 – SMS/FLBM, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto promover alteração ao Contrato de Gestão nº. 01/2017 – SMS/FLBM, com fundamento no art. 65, II, “c”, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos termos da Lei Municipal nº. 10.921, de 16 de setembro de 2019, que institui o novo Sistema Financeiro de Conta Única do Poder Executivo de Fortaleza, para alterar o texto de sua Cláusula Terceira que trata DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA, nos termos das cláusulas abaixo, pareceres e justificativas técnicas acostados ao processo administrativo epígrafado, que passam a fazer parte integrante do presente aditivo, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA

Em razão do presente Termo Aditivo, a Cláusula Terceira – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA do Contrato de Gestão nº. 01/2017 – SMS/FLBM passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

(...)

25. Abrir conta bancária específica, em instituição financeira oficial credenciada a operar o Sistema de Conta Única do Município de Fortaleza, para fins de movimento de recursos oriundos deste CONTRATO DE GESTÃO, os quais somente poderão ser movimentados para pagamento das despesas pertinentes às metas e atividades previstas neste instrumento;





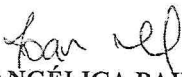
(...)"

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato de Gestão nº. 01/2017 - SMS/FLBM e seus respectivos Termos Aditivos.

E por assim terem justo, combinado o Termo Aditivo, ambas as partes firmam o presente com duas testemunhas que também o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais serão distribuídas entre CONTRATANTE e CONTRATADA para os efeitos legais.

Fortaleza/CE, 02 de dezembro de 2019.


JOANA ANGÉLICA PAIVA MACIEL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
CONTRATANTE


DALVANIZA CARVALHO DUARTE
FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES - FLBM
CONTRATADA

Dalvaniza Carvalho Duarte
Presidente | FLBM
CPF: 666.322.473-68

Testemunha: _____

CPF: _____

604.429.773-02

Testemunha: _____

CPF: 618494233-20

Visto: _____


COORDENADORIA JURÍDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS





EXTRATO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 01/2017 – SMS/FLBM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. P951043/2019

Natureza do Ato

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 01/2017 - SMS/FLBM QUE REGULAMENTA A OPERACIONALIZAÇÃO E GESTÃO DAS 07 (SETE) CENTRAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LOCALIZADAS NOS TERMINAIS DE ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CDMT. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES - FLBM, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE NO AMBITO DESTA MUNICIPALIDADE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 06.746.713/0001-85.

Fundamentação

O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 01/2017 - SMS/FLBM fundamenta-se no art. 65, II, "c", da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos da Lei Municipal nº. 10.921, de 16 de setembro de 2019, que institui o novo Sistema Financeiro de Conta Única do Poder Executivo de Fortaleza e, ainda, na instrução probatória que compõe o Processo Administrativo SPU nº. P951043/2019.

Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto promover alteração ao Contrato de Gestão nº. 01/2017 – SMS/FLBM, com fundamento no art. 65, II, "c", da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos termos da Lei Municipal nº. 10.921, de 16 de setembro de 2019, que institui o novo Sistema Financeiro de Conta Única do Poder Executivo de Fortaleza, para alterar o texto de sua Cláusula Terceira que trata DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA, nos termos das cláusulas abaixo, pareceres e justificativas técnicas acostados ao processo administrativo epígrafado, que passam a fazer parte integrante do presente aditivo, independente de sua transcrição.

Da Alteração da Cláusula Terceira

Em razão do presente Termo Aditivo, a Cláusula Terceira – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA do Contrato de Gestão nº. 001/2018 – SMS/FLBM passa a vigorar com a seguinte redação:

**"CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA
CONTRATADA**

(...)

25. Abrir conta bancária específica, em instituição financeira oficial credenciada a operar o Sistema de Conta Única do Município de Fortaleza, para fins de movimento de recursos oriundos deste CONTRATO DE GESTÃO, os quais somente poderão ser movimentados para pagamento das despesas pertinentes às metas e atividades previstas neste instrumento;

(...)"

Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato de Gestão nº. 01/2017 - SMS/FLBM e seus respectivos Termos Aditivos.

Data da Assinatura

Fortaleza/CE, 02 de dezembro de 2019.

Assinam:

JOANA ANGÉLICA PAIVA MACIEL – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS;

DALVANIZA CARVALHO DUARTE – FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES - FLBM.

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Samuel Antônio Silva Dias
Secretário Municipal de Governo

